



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Central de Mandados de Salto do Lontra**  
**Rua Curitiba, 435 - SALTO DO LONTRA/PR**

Classe Processual: Execução Fiscal  
Assunto Principal: Taxa de Licenciamento de Estabelecimento  
Processo nº: 0001891-73.2023.8.16.0149

## **AUTO DE PENHORA**

**Resultado da Diligência: PARTE CITADA/INTIMADA (PI)\***

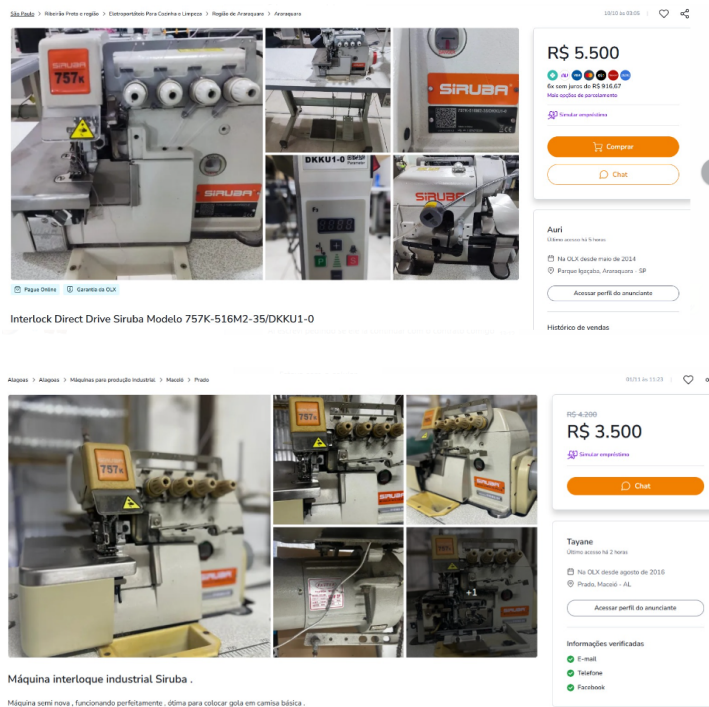
Certifico que, em cumprimento à decisão judicial nos autos em epígrafe, procedi as seguintes diligências:

**a.** no dia 04/11/2024, diligenciei junto ao endereço constante no mandado, local em que **PROCEDI A PENHORA** do seguinte bem de propriedade de empresa demandada: Maquina de costura marca Siruba, modelo 757 516M2-35, a qual se encontrava em regular estado de funcionamento, apresentando desgastes típicos do uso.



**b.** feita a penhora, procedi a busca de outras máquinas de características similares, sendo que logrei êxito em localizar dois produtos, sendo um no valor de R\$ 3.500,00 e outra no valor de R\$ 5.500,00. Assim a média de valor corresponde à R\$ 4.500,00.





c. Isto posto, considerando o valor médio praticado de R\$ 4.500,00 e considerando o estado atual em que o bem se encontra, aplico um índice de depreciação de 30%, razão pela qual, **AVALIO O BEM PENHORADO em R\$ 3.150,00** (três mil cento e cinquenta reais).

d. ato contínuo, nesta data, às 12h00, **PROCEDI A INTIMAÇÃO** do(a) destinatário (a), Sr(a), **LUCIMARA CAVALHEIRO CONFECÇÕES**, na pessoa de sua representante, **LUCIMARA CAVALHEIRO**.

Cerifico mais que, a confirmação inequívoca da identidade do(a) intimando(a) se deu mediante conferência dos dados cadastrais.

O referido é verdade. Dou fé.

\* Resultado da diligência enquadrado como "Parte Citada/Intimada (PI)", para fins do disposto na Resolução 443-OE, em razão de que houve deslocamento até o endereço constante no mandado, não sendo localizada a parte pessoalmente, diligenciou-se de forma virtual, logrando-se êxito em sua citação/intimação.

**Salto do Lontra, 04 de novembro de 2024.**

**CLEVERTON PAULO DAS CHAGAS**  
**Oficial de Justiça**

